

DECRETO nº 8425, de 07 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6599/2020, emitido em 07 de janeiro de 2021 que dispõe sobre prorrogação das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 instituídas pelo Decreto nº 6294/2020 e prorrogadas pelos Decretos nº 6555/2020 e nº 6590/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/01/2021 as medidas de enfrentamento à Covid-19 instituídas pelo Decreto nº 8348/2020.

Art. 2º Altera a redação do inciso I do art. 3º do Decreto nº 8348/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Fica proibido a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomeração com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos;
(...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 07 de janeiro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal